



EDITAL COMDICA Nº 07/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de André da Rocha – COMDICA –, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº8069/1990 e (ECA), Lei Federal nº 12.696/2012 e Lei Municipal nº 1186, de 01 de abril de 2019, Resolução nº 07/22, e Edital nº 01 e 02/22 do COMDICA, **TORNA** público, a **Nominata Final dos Candidatos** aptos na fase **Avaliação Psicológica** a concorrerem aos Cargos de Conselheiro Tutelar de Titularidade e de suplência, abaixo relacionados:

1. **Relação dos candidatos Aptos:**

Nº de Inscrição	IDENTIFICAÇÃO
01	Andressa da Silva Marques Lasch
02	Rosane Amaral Figueira

2. **FASE DEFINITIVA:** Em conformidade com o Calendário de Atividades do Processo de Escolha Suplementar convocam-se os candidatos, acima arrolados, para as seguintes fases:

2.1. **Curso Preparatório** – Será ofertado aos candidatos um Curso Preparatório sobre a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 1.186/19, será realizado no dia **09 (nove) de julho de 2022**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito Avenida Marcolino Pereira Vieira, nº 1.800, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. **Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos** - Realização de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, no dia **12 (doze) de julho de 2022**, nas dependências do auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Manoel Vieira da Fonseca, sito Rua Hortêncio Machado, nº 1.852, centro, no horário das 19h as 22h, com duração máxima de três (03) horas.

a) Somente será admitido, para realizar a Prova Escrita Objetiva, os candidatos que estiverem munidos de documento original de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

b) A Prova Escrita será composta de **20** questões objetivas.

c) Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva e aptos a prosseguirem no Processo Seletivo, os candidatos que atingirem, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) de acertos.

d) Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Escrita Objetiva em data, local e horário estabelecidos nesse Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



- c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- d) O COMDICA fornecerá, no momento da prova, a título de empréstimo, exemplares sem rasuras do ECA, para consulta dos candidatos.
- e) O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorrida uma (1) hora do início da prova.
- f) A prova escrita não será entregue aos candidatos, mesmo após o encerramento do período de sua aplicação.
- g) O candidato poderá no período de recurso estabelecido, na regulamentação do processo, consultar a sua prova, junto à comissão do COMDICA, fazendo as anotações que entender necessária.

André da Rocha/RS, 07 de julho de 2022.


Renata Baldi Rodrigues
Presidente da Comissão Eleitoral
Presidente do COMDICA

